



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 024/2010

SÚMULA: "Dá denominação de Logradouro Público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedro Alchuel, com inicio na Rua José Moraes Seixas e termino a Rua Pedro Otká, na localidade de Campina de Santa Rita, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2010.

Lido no Expediente da Sessão

dia 08 / 06 / 2010

Secretário

Stival
Vereador

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 22 / 06 / 2010

Presidente

APROVADO EM REDIÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 29 / 06 / 2010

Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor Pedro Achuel. Nascido em Almirante Tamandaré no dia 22/02/1977, filho de Celestino Alchuel e de Izabel Alchuel, lavrador na comunidade da Barra de Santa Rita, faleceu com 89 anos de idade em 15/10/2006, era casado com Verônica Luca Alchuel e pai de cinco filhos os quais ainda residem na mesma comunidade. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2010.


Stival

Vereador

Lido no Expediente da Sessão

de dia 08 / 06 / 2010


Secretário



República Federativa do Brasil

Cartório Distrital de Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro, termo e folhas abaixo discriminados, foi lavrado o assento de óbito de

"PEDRO ALCHUEL"

do sexo masculino, falecido aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, (15/10/2006), às 09:00 (nove horas), em domicílio, na Rua Principal Santa Rita, s/nº - Santa Rita, Almirante Tamandaré, Paraná.

Era nascido em 22/02/1917, estando com 89 anos de idade, natural do Estado do Paraná, lavrador, que residia na Rua Principal Santa Rita, s/nº - Campina Santa Rita, Almirante Tamandaré, Paraná.

Era filho de CELESTINO ALCHUEL e de IZABEL ALCHUEL.

Era de estado civil casado com VERONICA LUCA ALCHUEL. Deixa (05) cinco filhos.

Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

Foi Declarante: JOÃO LUIZ ALVES.

A declaração de óbito foi firmada pelo(a)s Médico(a)s: JAMAL MUNIR BARK, CRM nº 9562 que atestou como sendo a causa da morte: a) Doença obstrutiva crônica, b) Insuficiência C. Congestiva.

O sepultamento será(foi) realizado no cemitério Paroquial de Santa Felicidade, em Curitiba/PR.

OBSERVAÇÕES: O declarante apresentou a CI RG nº 3.051.701-6/PR, pertencente(s) ao falecido. 1ª via expedida, nada mais consta. D.O nº 0009465212.

Livro: C-295

O Referido é verdade e dou fé.

Folha: 089

Curitiba, Uberaba, 15 de Outubro de 2006

Termo: 067648

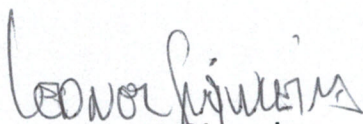
Patricia Lazzarotto
Oficial

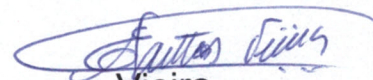
ROSALINA PROENÇA DE
AZEVEDO BUCHOSKI
Escrivente





Aos 21 dias do mês de junho de dois mil e dez às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº.022/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Stival com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Publico que especifica"; Projeto de Lei nº.023/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Stival com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Publico que especifica"; Projeto de Lei nº.024/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Stival com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Publico que especifica"; Projeto de Lei nº.025/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Aldnei Siqueira com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Publico que especifica". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodôscimo
Membro

LEI Nº 1521/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "PEDRO ALCHUEL", a rua com início na Rua José Morais Seixas e término na Rua Pedro Otko, na localidade de Campina de Santa Rita, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor Pedro Achuel. Nascido em Almirante Tamandaré no dia 22/02/1977, filho de Celestino Alchuel e de Izabel Alchuel, lavrador na comunidade da Barra de Santa Rita, faleceu com 89 anos de idade em 15/10/2006, era casado com Verônica Luca Alchuel e pai de cinco filhos os quais ainda residem na mesma comunidade. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2010.


Stival
Vereador

Libro no Expediente da Sessão
de dia 08/06/2010

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

LEI Nº 1524/2010

Súmula: "Altera o Art. 1º da Lei Municipal de providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1442/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua 4 (quatro), que tem início na Rua Durval e término na Rua Durval Sul e término na Rua Durval Sul, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1525/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "VICENTE ZEM", a rua com início na rua José Zem e término na Rua José Zem, na localidade de Lamenha Pequena, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Avenida Emílio Johnson, 360 - Fone: (41) 657-2502

Almirante Tamandaré

do do Paraná

a logradouro público que especifica".
DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do
on Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso
e acordo com as disposições do Art. 69, inciso
Município, sanciono a seguinte Lei:
a Rua "**CELSO BINI**", a rua com início na
termino na Rua Egídio Dalavechia, na localidade
Município.

em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TA-
o de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

tem por finalidade nominar a rua acima citada
homenagear o Senhor Celso Bini, nascido em 23 de
Atilio Bini e Jacy Ramos Bini, casado com Ana
nos, foi funcionário Público Municipal por muitos
trador de máquina. E também para que os
endereços regularizados junto aos órgãos oficiais
respondência normalmente.

Justificativa.

da das Sessões, 08 de junho de 2010.

654

2010

Aldnei Siqueira
Vereador

70 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

o a logradouro público que especifica".
DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do
son Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso
de acordo com as disposições do Art. 69, inciso
Município, sanciono a seguinte Lei:
da Rua "**JOÃO BERTOLDO RAMOS FILHO**",
Central, bairro Restinga Seca, neste Município.
em vigor na data de sua publicação.
O MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TA-
ho de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora Victoria Polak Kleina. Falecida aos 65 anos de idade, aposentada, viúva do Senhor Pedro Kleina, mãe de quatro filhos que sempre morou nesta localidade. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

Ido no Expediente da Sessão

do dia 22 / 06 / 2010

[Assinatura]
Vereador

Vereador

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

LEI Nº 1526/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "**MARIA DORACY CAVALI SANTOS**", a rua com início na rua Jacob Camilo Benato e término em terras de Valdemar Cordeiro Santos na localidade de Tranqueira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora Maria Doracy Cavali Santos. Falecida aos 35 anos de idade, casada com Senhor Lotário Donato dos Santos, mãe de dois filhos, do lar e que sempre morou nesta localidade. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.